

b) suplente: Elizia Packir Geraldo”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 13 de junho de 2022, 173º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.858, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Publicação Nº 3975522

DECRETO Nº 10.858, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Chamamento Público 001/2022 SEMAM e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Pessoas Jurídicas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, para analisar aquela que melhor demonstre os requisitos técnicos e capacidade operacional, referente a matéria, conforme previsto no item 9 do referido Edital; composta conforme expresso abaixo:

I - Presidente: Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi;

II - Membros

- a) Thiago Luis Pacheco; e
- b) Tilyan Kaeestner Enriquez

Art. 2º Os integrantes que compõem a referida Comissão, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 14 de junho de 2022, 173º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 019/2022 - DL- SSS/FMS

Publicação Nº 3975520

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 019/2022 - DL- SSS/FMS

Objetivo: Contratação de Residencial Inclusivo para manutenção da internação do paciente N.A. da S., pelo período de 06 (seis) meses. Em conformidade com decisão judicial autos nº 5004966-62.2020.8.24.0005/SC.

Contratado: Cagere Casa Assistencial Ltda

CNPJ: 19.354.317/0001-54

Preço global: R\$ 37.500,00, (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Embasamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2022

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 334/2022 RECORRENTE: C.T.I. CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO LTDA

Publicação Nº 3974771

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 21/06/2022, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 21 de junho de 2022, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 334/2022

RECORRENTE: C.T.I. CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAS - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site controladoria.bc.sc.gov.br/conselho_contribuinte. A reunião ocorrerá em ambiente virtual e poderá ser assistida ao vivo pelo público em geral no seguinte link: <https://www.facebook.com/ConselhoContribuintesBC>.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2022

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes**PORTARIA 040/2022**

Publicação Nº 3975682

PORTARIA SGA/GSGA nº 040/2022

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do Protocolo 34.339/2020 e tendo em vista o dever de apurar a responsabilidade pelas irregularidades cometidas na execução da despesa.

Resolve instaurar SINDICÂNCIA, com fulcro no artigo 225 da Lei 1.069/1991, a ser conduzida com respeito ao devido processo legal, ao contraditório e ampla defesa pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.827/2022, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente); Rodrigo Rauen Leão (Secretário); Francisco Wellington Melo Viana (Membro); Luiz Carlos Soares (Membro); Natália Camila Cidral Mansolim (Membro) e Thaisa Tavares Medeiros Maciel (Membro).

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2022.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa**PORTARIA 28.404/2022**

Publicação Nº 3975606

PORTARIA Nº 28.404/2022

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar 11/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL ao empregado público, abaixo relacionada, ocupante de cargo de nível especialista, que por este ato passa para o padrão de vencimento de nível E.

Item	Nome	Cargo
1.	JOSE HENRIQUE BIANCHIN	Aconselhador (DST - AIDS)

3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2022.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito